



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PRAÇA RAUL GOMES DE ABRÉU, 200 - CEP- 18.170  
ESTADO DE SÃO PAULO.

Lei Número 2.282, de 17 de Setembro de 1.992.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de /  
Piedade para o exercício de 1993".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.  
Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

te Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Piedade-SP, para o exercício financeiro de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 49.000.000.000,00 (Quarenta e nove bilhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrante desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas / correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desmembramento:

CR\$ 28.937.000.000,00

### RECEITAS CORRENTES

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Receita Tributária       | CR\$ 3.544.000.000,00  |
| Receita Patrimonial      | CR\$ 2.904.500.000,00  |
| Receita de Contribuições | CR\$ 83.000.000,00     |
| Transferências Correntes | CR\$ 21.592.000.000,00 |
| Outras Rceitas Correntes | CR\$ 813.500.000,00    |

CR\$ 20.063.000.000,00

### RECEITAS DE CAPITAL

|                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| Operações de Crédito | CR\$ 20.000.000.000,00 |
|----------------------|------------------------|

(SEGUE FLS 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP- 18.170  
ESTADO DE SÃO PAULO.

|                            |      |               |
|----------------------------|------|---------------|
| Alienação de Bens          | CR\$ | 50.000.000,00 |
| Transferências de Capital  | CR\$ | 3.000.000,00  |
| Outras Receitas de Capital | CR\$ | 10.000.000,00 |

TOTAL DA RECEITA

CR\$ 49.000.000.000,00

Artigo 3º - A despesas será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da /  
Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                                     |      |                   |
|-------------------------------------|------|-------------------|
| 01 - Legislativo                    | CR\$ | 2.284.000.000,00  |
| 03 - Administração e Planejamento   | CR\$ | 6.183.587.000,00  |
| 08 - Educação e Cultura             | CR\$ | 7.615.134.000,00  |
| 10 - Habitação e Urbanismo          | CR\$ | 3.545.052.000,00  |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços | CR\$ | 93.179.000,00     |
| 13 - Saúde e Saneamento             | CR\$ | 25.413.087.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência      | CR\$ | 258.180.000,00    |
| 16 - Transporte                     | CR\$ | 3.607.781.000,00  |

TOTAL DA DESPESA

CR\$ 49.000.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

|                                       |      |                  |
|---------------------------------------|------|------------------|
| 01 - Processo Legislativo             | CR\$ | 2.284.000.000,00 |
| 07 - Administração                    | CR\$ | 5.420.559.000,00 |
| 08 - Administração Financeira         | CR\$ | 1.486.797.000,00 |
| 09 - Planejamento Governamental       | CR\$ | 24.000.000,00    |
| 30 - Segurança Pública                | CR\$ | 129.700.000,00   |
| 41 - Educação à criança de 0 à 6 anos | CR\$ | 939.017.000,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP- 18.170  
ESTADO DE SÃO PAULO.

|                                    |      |                        |
|------------------------------------|------|------------------------|
| 42 - Ensino Fundamental            | CR\$ | 5.243.202.000,00       |
| 44 - Ensino Superior               | CR\$ | 100.000.000,00         |
| 46 - Educação Física e Desportos   | CR\$ | 213.496.000,00         |
| 48 - Cultura                       | CR\$ | 191.950.000,00         |
| 57 - Habitação                     | CR\$ | 100.000.000,00         |
| 58 - Urbanismo                     | CR\$ | 1.503.229.000,00       |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública | CR\$ | 1.941.813.000,00       |
| 62 - Indústria                     | CR\$ | 30.000.000,00          |
| 63 - Comércio                      | CR\$ | 45.383.000,00          |
| 65 - Turismo                       | CR\$ | 17.796.000,00          |
| 75 - Saúde                         | CR\$ | 5.413.087.000,00       |
| 76 - Saneamento                    | CR\$ | 20.000.000.000,00      |
| 77 - Proteção do meio-ambiente     | CR\$ | 50.000.000,00          |
| 81 - Assistência                   | CR\$ | 138.180.000,00         |
| 82 - Previdência                   | CR\$ | 120.000.000,00         |
| 88 - Transporte Rodoviário         | CR\$ | 3.537.781.000,00       |
| 91 - Transporte Urbano             | CR\$ | 70.000.000,00          |
| TOTAL DA DESPESA                   |      | CR\$ 49.000.000.000,00 |

(SEGUE FLS 04).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PRAÇA RAUL GOMES DE ABRÉU, 200 - CEP- 18.170  
ESTADO DE SÃO PAULO.

## 3 - POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes  
Despesas de Capital

### TOTAL DE DESPESA

|      |                   |
|------|-------------------|
| CR\$ | 18.330.195.000,00 |
| CR\$ | 30.669.805.000,00 |
| CR\$ | 49.000.000.000,00 |

## 4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

### PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal

|      |                  |
|------|------------------|
| CR\$ | 2.284.000.000,00 |
|------|------------------|

### PODER EXECUTIVO

2 - Executivo

|      |                |
|------|----------------|
| CR\$ | 923.898.000,00 |
|------|----------------|

3 - Diretoria Administrativa

|      |                  |
|------|------------------|
| CR\$ | 1.360.536.000,00 |
|------|------------------|

4 - Diretoria Financeira

|      |                  |
|------|------------------|
| CR\$ | 1.771.997.000,00 |
|------|------------------|

5 - Diretoria Cultural

|      |                  |
|------|------------------|
| CR\$ | 7.632.930.000,00 |
|------|------------------|

6 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

|      |                   |
|------|-------------------|
| CR\$ | 29.517.092.000,00 |
|------|-------------------|

7 - Diretoria de Saúde

|      |                  |
|------|------------------|
| CR\$ | 5.509.547.000,00 |
|------|------------------|

### TOTAL DA DESPESA

|      |                   |
|------|-------------------|
| CR\$ | 49.000.000.000,00 |
|------|-------------------|

Artigo 49 - Em 02 de janeiro de 1993, o orçamento da despesa e receita, será atualizado pelo índice de inflação oficial acumulado no período de julho a dezembro de 1992, nos termos do Artigo 3., parágrafo 3. da Lei Municipal n. 2264 de 23.07.1992.

(SEGUIE FLS 05).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP- 18.170  
ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a :

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até 15% (quinze por cento) . Receita líquida estimada nos termos do Art. 7. da resolução n. 58, de 13 de dezembro 1990, ou legislação vigente na época.
- b) abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento da / despesa, nos termos do artigo 7. da Lei 4.320/64.
- c) remanejar dotações do orçamento aprovado desde que em atenção ao parágrafo único do artigo 9.º da Lei Municipal n. 2.264, de 23 de julho de 1992.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 17 de Setembro de 1.992.

  
José Tadeu de Resende  
Prefeito Municipal

Francisco José Dias Oliveira  
Coordenador Administrativo

Registrado e Publicado na data supra.